

**Processo Termo Aditivo: 2024022631.**

4º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2022 celebrado entre o Fundo Municipal Educação de Catalão e a empresa Coliseu Construtora Eireli, nos termos da Tomada de Preços nº 004/2022.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO- FME**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Abdon Leite, nº 28 – Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, inscrito no **CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70**, representado pela Secretaria Municipal de Educação através de seu Secretário, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Catalão-GO.

**CONTRATADO: COLISEU CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.620.941/0001-00**, com endereço na Alameda Câmara Filho, nº 1420, sala 03, Bairro Parque Oeste Industrial, Goiânia- GO, CEP: 74.375-150, neste ato representada pela **Sra. Milena Moreira Naves Silva de Lucena**, pessoa física, inscrita no CPF nº 005.405.341-29, residente e domiciliada em Goiânia- GO, que nomeia como seu procurador o **Sr. Lucas Vasconcelos de Lucena**, portador do CPF nº 004.955.451-21, residente e domiciliado em Goiânia- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 05 de agosto de 2022, nos autos da Tomada de Preços nº 004/2022, oriundo do processo administrativo 2021022211, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços para contratação de serviços para conclusão da Creche Pró Infância Tipo 01 (Padrão FNDE) - Bairro Jardim Europa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

**2.1.** Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **20/07/2024 a 19/07/2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

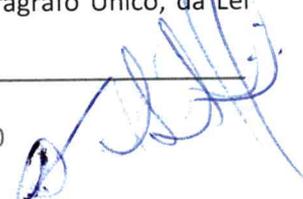
**3.1.** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1.** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**5.1.** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei



8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

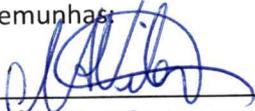
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

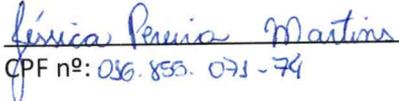
Catalão, 01 de julho de 2024.

  
**Fundo Municipal de Educação**  
**Leonardo Pereira Santa Cecília**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Contratante**

  
**Coliseu Construtora Eireli**  
**Lucas Vasconcelos de Lucena**  
**Contratado**

Testemunhas:

  
CPF nº: 0569743458

  
CPF nº: 056.853.071-74